

Estado do Rio Grande do Sul

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA Rua João Pessoa, 174 - Erechim - RS - GEP 99700-000 - Fone: (64) 3321-2135 - Fax: 3520-0149 CNPJ: 05047086/6001-21 - I.E.: 039/0118460 - E-mail: conossalena@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, OU AUTORIDADE COMPETENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - SMAB CURITIBA - PR

ASSUNTO: CONTRARAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COMERCIO AGRICOLA.

Ref. Chamada Pública n. 004/2018.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA

TERRA LTDA. devidamente estabelecida na Rua João Pessoa, 174, bairro Fátima — CEP 99.709-310 — Erechim (RS), inscrita no CNPJ sob n. 05.047.086/0001-21 vem, tempestivamente, por seu representante legal, com fulcro no art. 109, I da Lei n. 8.666/93, apresentar suas confrarrazões de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por AGROVITA — Associação de Apoio ao Comercio Agrícola, em face questionamento da mesma, quanto ao julgamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar n. 003/2018 desta instituição, pelas razões fáticas e de díreito que seguem:

O artigo 3º da Lei 8666 de 1993 disciplina:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

P

Never 1201 2018 Persena 2018 Pe

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

TO PÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SE TABELIONATO DE NOTAS - Cedigo CNJ 08.876-0

E TABELIONATO DE NOTAS - Cedigo CNJ 08.876-0

AUTENTICAÇÃO DÍJUITA

De accordo com ce girligas 1° 376 princ V 8° 41 e \$2 de La Federal A.355/1994 a 41.6 lbn. XII

Tis Lei Espaturil R-721/200 pulpertico a prissente imageni espatratas, respodução Sul do doctrineiro aprisentado e confecto necirsus, o referido aversada, Dus 16

Cod. Autenticação: 855429111816289990541-1; Data: 20/11/2018 16:36:05

Selo. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS82399-GP52;

Valor Total do Ato: R\$ 4.23

Confira os dádos do ato em: https://selod/gital.tipb.jus.br





Estado do Rio Grande do Sul.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA

Rua João Ressoa 374 - Erechim - RS - CEP 99700-000 - Forier (54) 3321-2135 - Fax: 3520-0149 CNPJ: 05047086/0001-21: -1.E;: 039/01/8460 - E-mail: conossaterra@gmail.com

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A fim de disciplinar o processo licitatório o ente público publica Edital o qual contempla explicitamente os requisitos para que determinada empresa se habilite ou não na participação do processo licitatório.

O não preenchimento dos requisitos constantes no Edital obrigatoriamente elimina a participação no processo licitatório, ao contrário não haveria a necessidade de Edital.

## DOS FATOS RELATADOS PELA IMPETRANTE.

Alega que a Comissão Especial de Chamamento Público, julgou indevidamente, desclassificando-a no item "leite em pó integral", ofertado pela mesma por não apresentar contrato de terceirização da fabricação do produto, nos termos da ficha técnica solicitado no anexo VI do edital.

# II - POSICIONAMENTO DA COOPERATIVA

Entendemos de direito o motivo da desclassificação apresentada pela presente Comissão, pelo que segue:

- No Edital pede entre outros documentos, a apresentação da Ficha Técnica conforme anexo VI. Nesta ficha técnica pede se é produção própria ou terceirizada. Se é terceirizada, pede se tem contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e registrada em cartório e outras demais informações.
- A Ficha Técnica é documento primordial, comum e habitual em praticamente todos







Estado do Rio Grande do Sul

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA Rua João Pessoa 174 - Erechim - RS., CEP 99700-000 - Fone: (54) 3321-2135 - Fax: 3520-0149 CNPJ: 05047086/0001-21 - 1,E., 039/0118460 - E-mail: conossatera@gmail.com

os editais públicos de aquisição de alimentos, pois confirma/atesta uma série de informações técnicas de cada produto. Tão importante que é assinada por profissional devidamente habilitado e o representante legal da entidade e deve expressar a realidade do produto apresentado.

- Declaração não substitui contrato. Contrato é um documento formal reconhecido juridicamente, pois nele expressa-se os acordos formais que são realizados entre as partes envolvidas, define objetivos, regras, custos e compromissos de cada um, validade entre outros. Contrato é assinado entre as partes e tem fé.
- A ausência de contrato, configura ausência de vínculo entre a Associação (e por consequência seus associados produtores) e a(s) prestadora(s) de serviços. O Agricultor individualmente, neste tipo de produto, dificilmente irá conseguir possuir indústria própria. Como a sua entidade a Associação não possui estrutura própria de industrialização, a mesma contrata serviço de terceiros. Não há impedimentos por ser terceirizada, mas tudo tem que ser formalizada em contrato. Só assim o ente público pode ter segurança de fato que está adquirindo produto da "Agricultura Familiar" objeto desta Chamada, bem como pode ter certeza de todos os cuidados e procedimentos que estão sendo feitos anterior ao fornecimento da mercadoria a municipalidade.
- Cabe também ao órgão público a análise da empresa terceirizada para industrialização já que esta necessita preencher requisitos mínimos para que o produto seja produzido e destinado ao consumo humano. Deverá haver registro no Ministério da Agricultura, vigilância sanitária, bem como responder por eventuais problemas na fabricação do produto.

Assim, entende-se que para fornecimento de produto a órgãos públicos o fornecedor deverá estar preparado para atendê-lo. Vencer uma licitação para posteriormente "correr atrás" de fornecedores e indústrias poderá comprometer a









Estado do Rio Grande do Sul

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA Rua Juão Pessoa 174 - Erechim - RS - CEP 99700-000 - Fone: (54) 3321-2135 - Fax: 3520-0149 CNPJ: 05047086/0001-21 - I.E.: 039/0118460 - E-mail, conossatena@gmail.com

entrega e principalmente a qualidade do produto entregue.

Ademais, no presente recurso apresentado a recorrente fala que, somente não enviou os contratos, por que não foi pedido, mas não pôr as não possuir. Afirma que as possui e os anexa. Esta afirmação não é verdadeira. Veja: a Ata de julgamento foi expedida em 30 dias de outubro de 2018. O contrato tem firma reconhecida em data posterior (dia 31 de outubro de 2018), o que confirma que providencialmente foi montado com o intuito de sanar a falha cometida.

Portanto, senhor presidente, qualquer julgamento acerca das citações feitas, não passam de argumentos falhos de quem, neste certame, não conseguiu êxito. Por isso, requeremos desconsiderar todos os argumentos da impetrante pela plena inconsistência legal e jurídica, mantendo o processo licitatório em sua plena normalidade de curso, fazendo os ajustes, caso sejam necessários em tempo para sua plena continuidade de curso normal.

Nos colocamos a inteira disposição desta, para quaisquer dúvidas e, desde já agradecemos.

Erechim (RS), 20 de novembro de 2018.

Adelmir Galaruk

✓ ° Admini

ADEUMIR GAIARDO
PRESIDENTE

105047086/0001-21

COOP. DE PROD. E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

Rua João Pessoa, 174 CEP 99700-000 ERECHIM-RS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURANS EL PROPERTO DE LA PRESENCIA NATURANS EL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DEL

rde Mirenda Cavellaud. Tilular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR

\*\*OSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE

\*\*RODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/11/2018 16:41:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1117842

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2019 16:37:27 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 85642011181628090541-1 a 85642011181628090541-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07a0730a1f3d0729898d8cae4fda76949aa0cdf122b5d4b793d618fd0ffa0cf9621eb0b827c09dd1804e87bd74f7938341682ac59e61bbf8 a32f2929b7cd8de9

Presidencia da República Casa Cha Medida Provictira N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.